DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6
Atos Administrativos 7
Atos de Aprovação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 160/22

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 025/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Gestor e a servidora Deborah Cristina Granai, Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 025/2022, firmado com a empresa Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 064/22.

Bocaina, em 04 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 161/22

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Gestor e a servidora Deborah Cristina Granai, Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 027/2022, firmado com a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 070/22.

Bocaina, em 04 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 113/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 842.700,00** (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
27	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
31	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	35.000,00
			Subtotal	**45.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
43	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	10.000,00
46	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	175.000,00
			Subtotal	**185.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil - Creche e Pré Escola				
56	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	10.000,00
58	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	6.000,00
			Subtotal	**16.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
104	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	50.000,00
105	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Pes Dec Terceiros	
			Vínculo 01.310.000	47.700,00
106	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.000	2.000,00
107	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	295.000,00
			Subtotal	**394.700,00**
02.04.03 - Vigilância Epidemiológica				
119	3.3.90.30.00	10.305.0007.2015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.303.001	8.000,00
			Subtotal	**8.000,00**
02.06.01 – Esporte				
205	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
02.06.03 – Cultura				
220	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 01.110.000	19.000,00
			Subtotal	**19.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
239	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	33.000,00
243	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	37.000,00
			Subtotal	**70.000,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
257	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.015	7.000,00
			Subtotal	**7.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
276	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	33.000,00
278	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
			Subtotal	**83.000,00**
			Total Geral	**842.700,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de outubro de 2.022.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO N.º 054/ 2022

Objeto: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar".

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNAR PÚBLICO**, às empresas participantes e a quem mais possa interessar que dia **11/11/2022, as 14:30 horas,** realizará no endereço acima descrito, a **REABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial, para **ANÁLISE DE AMOSTRAS** que será realizada pela Comissão formada para essa finalidade conforme Portaria 129/2022.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial, maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 04 de novembro de 2022.

Assinam:

Angela Cristina Del Bianco
CPF.: 116.093.568-88
RG.: 22.010.419
Cargo: Equipe de Apoio
Portaria: 033 DE 16/03/2021

Denise Chotti
CPF.: 277.184.548-27
RG.: 30.523.599-0
Cargo: Equipe de Apoio
Portaria: 033 DE 16/03/2021

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Pregoeiro
Portaria: 033 DE 16/03/2021

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 065/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1963, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 061/22 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230221660626, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua ABA - Quadra 103-B - Lote 02, Jardim Alvorada, Bocaina/SP, de propriedade de **VALERIA FURLANETTO**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	500,00 m²
Construção	138,20 m²
Livre	361,80 m²

Bocaina, em 04 de novembro de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 066/22

Aprova projeto de regularização de prédio comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1980, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 062/22 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230221748630, para serviços de regularização de prédio comercial situado na Rua Alameda das Camélias nº 356 - Quadra 12 - Lote 22, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **TAMIRES CATARINA PASTORELLI**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	321,85 m²
Da Construção:	
Pavimento Inferior	35,64 m²
Pavimento Térreo	91,80 m²
Pavimento Superior	67,85 m²
Total	195,29 m²
Livre	72,20 m²

Bocaina, em 04 de novembro de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....